Universidade de Brasília

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 618/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A Universidade de Brasília, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instruída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Prof. **MARIA LUCILIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2.384.751 – SSP/DF e do CPF 294.674.203-25, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 1.656/2016 de 30/11/2016, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42. 168.781/0001-78, sediada na Rua Vereador Joaquim de Castro, 39 - Sala 02 – Centro, Rio Bonito - RJ, neste ato representada pelo **Senhor Eduardo Miranda Aviz Haddad**, Diretor Técnico da empresa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 08815050-3 - IFP/RJ e do CPF 024.751.677-50, residente na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 resolvem aditar o Contrato n. 618/2019, celebrado em 09 de julho de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a primeira prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços do Contrato n. 618/2019, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Contrato e no Item 21 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **09 de julho de 2020,** com término previsto em **09 de julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor total do contrato passará de **R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)** para **R$ 96.990,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa reais),** tendo sido aplicado o índice de correção IPCA/IBGE previsto na Cláusula Sexta do Termo Contratual c/c Item 21 do Termo de referência, após análise de proposta de reajuste apresentada pela CONTRATADA e aprovação via Parecer Contábil n. 07/2020/DCA.

3.2 O valor reajustado será concedido retroativamente ao dia 31 de maio de 2020, para os serviços prestados e concluídos após esta data, respeitando a anualidade da data de apresentação da proposta da empresa no certame, em atendimento à Lei 10.192/01, art. 3º, § 1º.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R$ 4.849,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato c/c Item 22 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 618/2019 não alteradas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Profª. Maria Lucilia dos Santos

DECANA DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Sr. Eduardo Miranda Aviz Haddad

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, **Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos**, **Decano(a) do Decanato de Administração**, em 06/07/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5415343** e o código CRC **7EA1A34E**.